CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE PROCURADORIA

PARECER N° 141/19

PROCESSO N° 101/19 PLL N° 54/19

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que denomina Rua Doutor Aldo Leão Ferreira o logradouro público cadastrado como Rua Sete Mil e Um, localizado no Bairro Restinga.

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. É de se observar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar n. 320/94 que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Isso posto, desde que observado o disposto na LC 320/94 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Em 18 de abril de 2019.

Fábio Nyland Procurador

OAB/RS 50.325